



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

**TERMO ADITIVO 01/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
43/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE  
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO PIAUÍ E A EMPRESA J E SILVA LIMA EIRELI.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **J E SILVA LIMA EIRELI** (Strada Turismo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.162.704/0001-11, estabelecida na rua Pedro II, n. 2175, Cidade Nova, Teresina - PI CEP: 64.019-550; Telefone: (86) 3229-2752; E-mail: diretoria@stradaturismo.com.br/diego@stradaturismo.com.br, representada neste ato pela Sra. **JOSILENE E SILVA LIMA**, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do Processo SEI nº 0016886-57.2022.6.18.8000, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato TRE-PI nº 43/2022, no sentido de acrescer 04 (quatro) ônibus nas rotas de distribuição dos policiais militares que farão a segurança durante as Eleições Gerais/2022.

1.2. O acréscimo pretendido representa um custo de R\$ 28.629,60 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), correspondendo a 15,46% do valor contratado inicialmente no item 3, para os dois turnos, conforme despacho SERSIN, doc. SEI nº 1637405.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho nº 02.122.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob o Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 – Passagens no País.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com suporte no art. 65, I, 'b' e § 1º, da Lei 8.666/93, bem como pela Cláusula Décima Primeira do instrumento de contrato e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0016886-57.2022.6.18.8000.

## CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário ora aditado.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

**Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**

Presidente

**J E SILVA LIMA EIRELI (Strada Turismo)**

**JOSILENE E SILVA LIMA**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSILENE E SILVA LIMA, Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 11:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 28/09/2022, às 14:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1654155** e o código CRC **AFABD7E5**.